

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER LEGISLATIVO Nº 01/2022, DE
03 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ACRESCENTA E ALTERA ANEXOS DA LEI
COMPLEMENTAR 109, DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, aprova:

Art. 1º. O anexo I, da Lei Complementar 109, de 29 de novembro de 2019 passa a vigorar acrescido do quadro Anexo I-A desta lei.

Art. 2º. O anexo II, da Lei Complementar 109, de 29 de novembro de 2019 passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

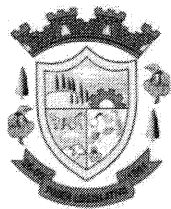
Monte Carlo/SC, 03 de fevereiro de 2022.


DIRCEU DE SOUZA
Presidente


EMERSSON DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


LUIZINHO CORDEIRO
1º Secretário


ORÁVIO CORDEIRO
2º Secretário

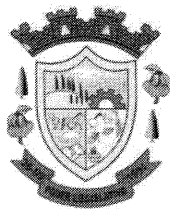
**ESTADO DE SANTA CATARINA****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO****ANEXO I-A**

Estrutura a partir de fevereiro de 2022

CARGO / CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS			VENCIMENTO INICIAL	GRUPOS	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA
	Total	Prov.	Disp.			
ADVOGADO 20 HORAS	01	01	00	R\$ 5.243,20	GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (GOS)	CURSO SUPERIOR DE BACHAREL EM DIREITO, COM INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE SANTA CATARINA
CONTADOR 20 HORAS	01	01	00	R\$ 3.635,63	GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (GOS)	CURSO TÉCNICO DE HABILITAÇÃO PLENA EM CONTABILIDADE OU BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COM INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
SECRETÁRIO EXECUTIVO 20 HORAS	01	01	00	R\$ 3.091,51	GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GOA)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 20 HORAS	01	01	00	R\$ 1.221,73	GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (GOG)	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

**ANEXO II
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

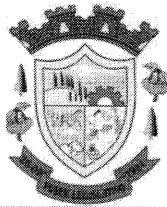
ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL	VALOR (R\$)	ATRIBUIÇÕES
Coordenador de administração e pagamento - tesoureiro	FG - 1	920,76	À coordenação de administração e pagamento incumbe a função de tesouraria, depositando e controlando as receitas, mantendo a guarda do numerário pertencente à Câmara, movimentando



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

			e escriturando os recursos financeiros, através da via bancária, assinando conjuntamente com o ordenador de despesas, por intermédio de ordem de pagamento ou de cheques, destinados aos pagamentos das despesas da Câmara Municipal, obedecendo as normas de direito financeiro, bem como pagando despesas ordenadas, autorizadas, empenhadas, liquidadas e processadas.
Coordenador de publicações legais do Poder Legislativo	FG - 1	920,76	À coordenação de publicações legais dos atos e fatos do Poder Legislativo incumbe a manutenção das informações no portal oficial e publicações legais no Diário Oficial, de modo a atender o princípio da publicidade bem como os princípios enumerados na Lei de Acesso à Informação.
Coordenador de Controle Interno	FG - 1	920,76	À coordenação de controle interno da Câmara Municipal incumbe a promoção do sistema de controle interno do Poder Legislativo Municipal, cabendo-lhe analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficácia, eficiência e economicidade, os registros contábeis e atos de gestão, licitações, contratos, convênios, atos e despesas de pessoal, concessão de diárias e vantagens, apoiando o controle externo no exercício de sua missão institucional, observando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Coordenador de Compras, Licitações e apoio ao plenário	FG - 1	920,76	À Coordenação de Compras, Licitações e Apoio ao Plenário, incumbe a realização de compras e licitações, na forma da legislação pertinente, cabendo-lhe formalizar e executar os processos de aquisições, licitações, dispensas ou inexigibilidades, na forma e condições estabelecidas na lei; receber, conferir e despachar os materiais aos setores competentes, atestando os documentos fiscais para envio à coordenação de administração e pagamento – tesoureiro; controlar os estoques e a programação de compras, coordenando o suprimento de materiais e serviços; manter atualizado o controle de materiais; enviar à Procuradoria, para parecer, as minutas de editais, contratos e processos de compras e licitações; prestar apoio ao plenário nas transmissões e gravações em todas as sessões



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

			ordinárias, extraordinárias ou solenes e de comissões.
--	--	--	--

JUSTIFICATIVAS

A presente proposição tem por alterar a estrutura de funções e organização administrativa da Câmara de Vereadores, bem como atualizar valores, especialmente no que diz respeito às compras, licitações e apoio ao plenário, buscando conferir efetividade à coordenação, com a finalidade de atender as atuais necessidades do órgão legislativo.

Por outro lado, a proposição visa garantir acréscimo de 5% sobre o vencimento inicial, o que repercutirá, mensalmente, no valor de R\$ 628,17 sobre os atuais R\$ 12.563,90, com impacto anual de R\$ 7.538,04.

Se considerada a apuração das despesas analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, exercício de 2020, o total das despesas para efeito de cálculo das despesas com pessoal do Poder Legislativo (R\$ 965.486,10), teve redução de índice para o percentual de 2,97.

O Estudo do impacto permitirá um melhor esclarecimento e conhecimento da situação por parte dos vereadores da casa, haja vista que a proposição em apreço se encontra compatível com as normas aplicáveis.

Diante do exposto, solicita-se aos demais vereadores a aprovação da proposição, visando a produção dos jurídicos e legais efeitos.